



DECRETO Nº 1163 DE 08 DE JULHO 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	Valor em R\$
Número	Fonte de Recurso SIN	Conta	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade			
18.541.1022.2075 - Consórcio Interm. de Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café			
202	1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	250.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos			
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública			
81	1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano			
360	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social			
14.422.1003.2029 - Manutenção do Conselho Tutelar			
491	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
TOTAL			597.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.02 - Secretaria de Governo			
04.122.1003.1015 - Formação do Patrimônio Público			
1	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	37.000,00
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental			
15	1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas			
409	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL			597.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de julho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício